

#### 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 文化局 Instituto Cultural

# 16° Festival Fringe da Cidade de Macau Recolha de Propostas de Programas Regulamento

# 1. Objectivo de Recolha de Propostas

Desde a sua primeira edição em 1999, o Festival Fringe da Cidade de Macau (adiante designado por "Fringe") tem procurado colaborar com grupos artísticos locais das mais variadas formas. A 16.ª edição do Fringe tem como objectivo a criação proactiva de um maior número de canais e plataformas de intercâmbio que permitam a participação no evento de artistas, produtores e trabalhadores no âmbito das artes locais. Para este fim, convidamos todos os interessados a apresentarem propostas de programas para a edição do Fringe 2017.

#### 2. Destinatários

Associações artísticas e culturais, curadores de programação, organizadores de eventos, produtores e trabalhadores individuais no âmbito das artes locais.

# 3. Categorias dos Programas

Quaisquer artes do espectáculo e actividades artísticas criativas.

### 4. Origem dos Programas

Obras locais, estrangeiras ou de uma colaboração inter-regional.

#### 5. Data da Actividade

De 13 a 22 de Janeiro de 2017 (a confirmar).

### 6. Prazo para Recolha de Propostas

17:30 horas do dia 26 de Agosto de 2016.

## 7. Elegibilidade

- 7.1 Associações registadas na Direcção dos Serviços de Identificação da Região Administrativa Especial de Macau;
- 7.2 Indivíduos portadores de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido.

### 8. Documentos para a Candidatura

- 8.1 Formulário de Candidatura para recolha de Propostas de Programas para o 16.º Festival Fringe da Cidade de Macau devidamente preenchido.
- 8.2 As associações deverão apresentar o Certificado de Registo da respectiva associação e os candidatos individuais deverão apresentar a cópia do Bilhete de Identidade de Residente da RAFM
- 8.3 Caso estejam em falta documentos referidos nas cláusulas 8.1 e 8.2, os candidatos deverão submeter os mesmos dentro do prazo indicado, após a notificação do Instituto Cultural (IC). Caso a entrega seja efectuada fora do prazo indicado, o IC reserva-se o direito de não admitir a candidatura.
- 8.4 Os documentos entregues não serão devolvidos.



#### 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 文化局 Instituto Cultural

# 9. Locais dos Espectáculos

- 9.1 Os candidatos podem providenciar o local do espectáculo mas terão que coordenar com o IC, que, caso necessário, poderá alterar o local escolhido.
- 9.2 Os candidatos que não providenciem os locais para as suas actuações, poderão sugerir o tipo de espaço da sua preferência no Formulário de Candidatura (por exemplo, teatro caixa negra, praça, espaço público, espaço recreativo ou artístico, etc.). O IC auxiliará na coordenação de acordo com as circunstâncias reais.

### 10. Orçamento

- 10.1 O orçamento máximo de uma produção local é de MOP50,000 e de uma produção estrangeira ou inter-regional é de MOP100,000.\*
- 10.2 Os candidatos a programas em série deverão igualmente disponibilizar informação relevante e um orçamento para cada projecto da série, para fins de selecção.
- \*Tendo em conta que o orçamento de programas do exterior é mais elevado dado envolver despesas adicionais de transporte e carga, um valor mais elevado poderá ser considerado.

# 11. Apoio Prestado pelo IC

- 11.1 O IC é responsável pela promoção e venda de bilhetes do Fringe.
- 11.2 O IC irá auxiliar os candidatos no processo de pedido de utilização de locais de espectáculo.
- 11.3 O IC poderá providenciar alojamento para artistas estrangeiros, caso necessário.

# 12. Informações aos Candidatos

- 12.1 Os candidatos deverão apresentar programas simples a nível técnico, com cenários de fácil montagem e desmontagem, a fim de permitir a adaptação dos espectáculos a vários locais.
- 12.2 Os candidatos terão de nomear um coordenador do programa e um coordenador técnico para acompanhamento de assuntos relacionados com o local e coordenação e organização geral dos programas com o IC.
- 12.3 Os candidatos terão de coordenar, eles próprios, todos os assuntos relacionados com os seus programas, incluindo aspectos técnicos, frente de casa e logística.
- 12.4 Os candidatos terão de suportar despesas com seguros de acidentes e impostos dos artistas e funcionários envolvidos nos seus programas.
- 12.5 Os candidatos terão de suportar despesas relativas aos direitos de autor decorrentes dos seus programas.

### 13. Mostra de Programas

- 13.1 A fim de promover o intercâmbio entre grupos artísticos locais e estrangeiros, terá lugar uma sessão destinada à mostra de programas locais, durante a qual elementos dos círculos artísticos, curadores de programas e produtores de outros países serão convidados a assistirem a produções locais.
- 13.2 Será organizada uma sessão de *pitching*: os grupos artísticos locais que não tenham sido incluídos na mostra de programas (incluindo entidades que não tenham sido seleccionadas para esta edição do Fringe) poderão candidatar-se a participar nesta sessão, a fim dar a conhecer os seus grupos artísticos/artistas e programas.
- \*Será dada prioridade a programas de artes performativas.

#### 14. Desenvolvimento Contínuo



#### 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 文化局 Instituto Cultural

A fim de incentivar o desenvolvimento contínuo de grupos de artes locais e suas produções, programas com excelente desempenho ou s grande potencial para ser desenvolvido podem ter a oportunidade de ser apresentados no 29.º Festival de Artes de Macau.

### 15. Entrega das Propostas

15.1 Os documentos solicitados deverão ser entregues dentro de um envelope com a indicação "Para a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural: 16.º Festival Fringe da Cidade de Macau – Recolha de Propostas de Programas", o qual deverá ser entregue no Edificio do Instituto Cultural, até às 17:30 horas do dia 12 de Agosto de 2016; Endereço: Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural.

15.2 O IC irá proceder à selecção de programas de acordo com a decisão de um júri, com base nos critérios de selecção abaixo indicados, entrando em contacto com os candidatos dos programas seleccionados no final do mês de Agosto.

15.3 O júri poderá seleccionar programas individuais a partir de propostas em série de programas.

### 16. Critérios de Selecção

- Conceito criativo do programa
- Contributo para o desenvolvimento das artes locais
- Justificação para a escolha do local do espectáculo e viabilidade
- Experiência dos candidatos na organização e coordenação de eventos
- Orçamento do programa

#### 17. Resolução de conflitos

Em caso de omissões neste regulamento, o Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação final.

### 18. Informações

Para mais informação, é favor contactar a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do IC - Margarida Chau: (tel: 83996601 / e-mail: <a href="mailto:MargaridaChau@icm.gov.mo">MargaridaChau@icm.gov.mo</a>) ou Samantha Tong (tel: 83996608 / e-mail: pitong@icm.gov.mo).